



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA**

Ref. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1101  
DECISÃO Nº : 014/2015  
PROCESSO Nº : 26.455/2013 (PROT. Nº 199.889/2013)  
INTERESSADOS : Técnica em Agrimensura ASHLIY REGINA LIMA DA SILVA

EMENTA: **APROVA o “DEFERIMENTO DO PLEITO LOGO QUE SANADAS AS DÍVIDAS DE CUSTAS PROCESSUAIS; MULTA E PAGAMENTO DA ART ATUALIZADA** conforme Item “l” e alínea “a” da Resolução 1.058/2014, do CONFEA, devidas ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-PA”.

**DECISÃO**

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1101, de 19/02/2015, apreciando o **PROCESSO Nº 26.455/2013 (PROT. Nº 199.889/2013) – Técnica em Agrimensura ASHLIY REGINA LIMA DA SILVA. Assunto: “SOLICITA REGISTRO DE ART Nº 24611TD PA/10 PELA RESOLUÇÃO Nº 1.050/2013 DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA NO CREA-PA” DECIDIU APROVAR, POR UNANIMIDADE, o PARECER do RELATOR** Conselheiro Eng. Eletricista Pedro Rodrigues de Brito Filho nos seguintes Termos: “*Trata o presente Processo de Requerimento de Registro da ART 24611TD PA/10, fora de época, baseada na Resolução 1.050/2013 em favor de ASHLIY REGINA LIMA DA SILVA; - Considerando que todos os procedimentos preconizados pela Resolução foram atendidos provando a sua efetiva participação no serviço; - Considerando que a interessada não apresentou cópia de Comprovante de Pagamento correspondente a Análise de Requerimento de Regularização de Obra ou Serviço; Este Relator submete à apreciação deste Plenário, seu Parecer FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DO PLEITO LOGO QUE SANADAS AS DÍVIDAS CONFORME ITEM “L” DA RESOLUÇÃO 1.058/2014 NO VALOR DE R\$ 253,24 PELOS CUSTOS PROCESSUAIS; MULTA NO VALOR DE R\$ 536,62, PREVISTA NA ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO 1.058/2014, BEM COMO PAGAR A ART COM BASE NO VALOR ATUALIZADO DA ATIVIDADE À ÉPOCA DE SEU REGISTRO*”. Presidiu a Sessão o Engenheiro Agrônomo ELIAS DA SILVA LIMA. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: **Engenheiros Cívicos:** ALESSANDRO SANTOS DE ARAÚJO, ALEXANDRE DE MORAES FERREIRA, EDGARD BRAGA RODRIGUES JÚNIOR, LUIZ SÉRGIO CAMPOS LISBOA, JOSÉ DA SILVA NEVES, JOSÉ GUILHERME SILVA MELO, JURACY DE ARAÚJO MOURA FÉ, MARIA DO CARMO PEREIRA MELO, REGINA MARQUES DIAS E RUI DINAMAR ANDRADE. – **Geólogo** JOSÉ WATERLOO LOPES LEAL. – **Engenheiros Sanitaristas:** AUGUSTO ALVES ORDONES e RAY DAYVD SOARES MATOS. **Engenheiros Eletricistas:** BEATRIZ IVONE COSTA VASCONCELOS, JOSÉ EMMANUEL DE CARVALHO MESQUITA JÚNIOR, PEDRO RODRIGUES DE BRITO FILHO E RICARDO GUEDES ACCIOLY RAMOS, – **Engenheiros Mecânicos:** EDUARDO BARROS VIRGOLINO, FÁBIO LUIZ CASTRO MARINHO e GRÁCIO PAULO PESSOA SERRA. – **Engenheiro de Produção:** VITOR WILIAM BATISTA MARTINS. – **Engenheiro Naval** JUAREZ BOTELHO DA COSTA JÚNIOR. **Engenheiros Agrônomos:** BENEDITO ELIAS DE SOUZA FILHO, EMELEOCÍPIO BOTELHO DE ANDRADE, PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA JÚNIOR e ROBERTO DAS CHAGAS SILVA. – **Engenheiro Florestal** FERNANDO ANTONIO SOUZA BEMERGUY.//

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 19 de fevereiro de 2015

*Engenheiro Agrônomo Elias da Silva Lima*  
- Presidente do CREA/PA -

Tim/tim